

materia, e obrigue aos Snr. nos negros a levarem-nos p.^a fora dessa Villa, e p.^a sitio onde haja pouca communicacão, p.^a nelle curarem os Bexigentos, não lhes permitindo q. venham cura-los em sitios dos caminhos desta Cidade, nem transportallos p.^a ella, sem licença por escrito de Vm.^{ce}, que nam a passará, se nam constando lhe q. os pretos p.^a q. a conceder nam tem Bexigas. Dou lhe esta ordem por m.^{to} m.^{to} recommendada, nam só p.^a agora, mas p.^a o futuro. D.^s g.^e a Vm.^{ce}. Sam Paulo a 29 de Novembro de 1776. // Martim Lopes Lobo de Saldanha // Sr. Cap.^m Comand.^e Francisco Aranha Barreto //

P.^a o Porta-Bandr.^a Joam de Deos Borges, Comand.^e do Reg.^o de Curitiba.

Recebi duas cartas de Vm.^{ce} datadas em 20 e 24 do mez passado a que passo a responder.

Quando os rios o permitirem mandará Vm.^{ce} buscar como já lhe ordenei em carta de 29 de Mayo, os cavallos reyunos, q. forem necessarios p.^a esse Reg.^o.

No q. respeita aos soldos; pela Junta se responde, e dá providencia; e Vm.^{ce} me avize de qualq.^r falta q. houver nesta materia, porq. me será sensível e digna de positivas providencias minhas, semelhante falta, pois pagando se prontam.^{te} a todos, me seria intoleravel nam se pagar aos soldados.

Aos q. abriam esse caminho do Rio acima obrigue Vm.^{ce} a q. o tranquem logo logo, p.^a mais por elle se nam servirem; advertindo lhes na intimaçãõ desta ordem que no cazo de assim o nam fazerem, seram prezos e remetidos a esta Cidade, p.^a nunca mais voltarem a esse continente; e com efeito assim o comino e ordeno. D.^s g.^e a Vm.^{ce}. S. Paulo a 29 de Novembro de 1776 // Martim Lopes Lobo de Saldanha // Sr. Comand.^e do Reg.^o de Curitiba João de Deos Borges //

